



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Certificação de Entidades Sociais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 05 de Fevereiro de 2026 registrada sob numero 224;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Resolução CMDDI Nº 02 De 30 de Janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Certificação de Entidades Sociais, que passa ser composta paritariamente da seguinte maneira:

1. Representantes do Poder Público:
 - a) Cecília Oliveira Alves Piauí
 - b) Gláucia Costa Fernandes
 - c) Márcia Denise Gusmão Coelho
 - d) Renata Shiraishi

2. Representantes da Sociedade Civil
 - a) Luis Otavio Paes
 - b) Maria Cecília Arena Lopes Barto
 - c) Rita Cassia Pierrobon Bragança
 - d) Vera Aparecida Moura



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba